



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Félix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00000487-9.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Prisão em flagrante.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2025.00002971-5.

Interessado: Coordenação-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 59, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00003122-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00003131-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que o conteúdo do presente procedimento versa sobre matéria de atividade meio, determino a abertura de processo, via GED, seguido de arquivamento do presente procedimento.

Proc: 02.2025.00003178-7.

Interessado: Vicente Félix Correia.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o teor da portaria PGJ nº169/2025, archive-se.



Proc: 02.2025.00003179-8.
Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003207-5.
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003209-7.
Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004838-5.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.
Assunto: Improbidade Administrativa.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06
Interessado: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Aprovo os seguintes projetos: "1- Projeto Fomento ao Terceiro Setor; 2- MP Empoderar Craíbas; 3- Pedido de prorrogação Mulheres em Segurança; 4- Projeto Chatbot MPAL; 5- Projeto ME – Habitação, emprego e renda; 6- Projeto Expresso Profissionalizante; 8- Projeto RE Inserir; e 9- Projeto Ampliando Horizontes Jurídicos". Devolvam-se os autos ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de março de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0004702/2025-02
Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.
Assunto: Reiteração – Preenchimento do Formulário com Pesquisa sobre a Recomendação Conjunta CNMP/CNJ n. 3/2024.
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 15/2025/CIJE, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004712/2025-23
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.
Assunto: Diagnósticos da Destreza Digital dos Ministérios Públicos (ano base 2024).
Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI e a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004709/2025-07
Interessado: Conselheiro Paulo Gustavo Gonet, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Designação do Promotor de Justiça Lucas Sacshida Junqueira Carneiro.
Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, à Assessoria Especial, à Diretoria de Recursos Humanos e ao Promotor de Justiça Lucas Sacshida Junqueira Carneiro, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.



Proc. GED n. 20.08.0284.0004703/2025-72

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Ceí, Ouvidora Nacional do Ministério Público.

Assunto: Selo “Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio”.

Despacho: Remetam-se os autos à Asplage, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 6/2025/OUVIDORIA.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004700/2025-56

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Webinar de apresentação do Manual de Educação Inclusiva.

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 18/2025/CIJE, via *e-mail* funcional ao Núcleo de Defesa da Educação, ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento.

Proc. GED n.20.08.0284.0004704/2025-45

Interessado: CNPG – GNPP.

Assunto: Encontro do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 31 de março de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 174, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Quebrangulo, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para funcionar no Processo nº 0012168-88.2009.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 04 de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2025



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00003188-7, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no N.F. n. 01.2025.00001188-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 177, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor JOSÉ WALLACE DOS SANTOS, Analista do MP – Área Jurídica, para exercer as suas funções, cumulativamente, perante a Promotoria de Justiça de Maribondo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após esse período, determino a lotação do referido servidor, nas 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 178, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 6 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 31 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Processo: 02.2025.00003178-7
Interessado: Vicente Félix Correia
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003179-8
Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital
Natureza: Autos de nº 0702387-69.2024.8.02.0067 e 0760155-54.2024.8.02.0001. Designação
Assunto: Ofício Ref. autos de nº 0702387-69.2024.8.02.0067 e 0760155-54.2024.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003180-0
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000088/2025-87, para providências.
Assunto: Ofício nº 274/2025/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2025.00003191-0
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000295/2025-41., para providências.
Assunto: Ofício nº 105/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2025.00003196-5
Interessado: Carambola Produções e Eventos Ltda.
Natureza: Adesão ao TAC para Realização da 1ª Corrida Carambola
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00003197-6
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000212/2025-14, para providências.
Assunto: Ofício nº 107/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Igaci

Processo: 02.2025.00003198-7
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000258/2025-33, para providências.
Assunto: Ofício nº 109/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2025.00003208-6
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000223/2025-02, para providências.
Assunto: Ofício nº 111/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2025.00003210-9
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000259/2025-88, para providências.
Assunto: Ofício nº 113/2025/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2025.00003212-0
Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000236/2025-73, para providências.
Assunto: Ofício nº 64/2025/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB



Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00003166-5
Interessado: Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 58ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00003211-0
Interessado: DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/AL
Natureza: Comunica Prisão Referência: RE 2025.0028905-SR/PF/AL (Processo nº 0708369-68.2024.8.02.0001)
Assunto: Ofício nº 1220420/2025 - DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/AL
Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006880/2025-59
Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta – Promotor de Justiça
Assunto: Solicita suspensão e concessão de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006876/2025-70
Interessado: Dra. Jheise Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça
Assunto: Solicita adiamento de férias.
Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006874/2025-27
Interessado: Sandes Milla Souza da Cruz – Assistente desta PGJ.
Assunto: Requerimento de folga eleitoral.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006870/2025-38
Interessado: Clarisse Cibele Ferreira Romão de Souza - Assessora desta PGJ
Assunto: Requer adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006862/2025-60
Interessado: Marcondes Batista Ayres - Analista desta PGJ
Assunto: Requer gratificação por substituição.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006820/2025-30
Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de licença especial.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006828/2025-08



Interessado: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001653/2025-14

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001625/2025-91

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 31 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 189, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001625/2025-91, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 69083-0, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no período de 13 a 16 de abril de 2025, para participar da oficina “unidades de conservação” no XXIII Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3/4/2025

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 3 de abril de 2025, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025;



2. Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025;
3. Ofício n. 14/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Corregedoria-Geral informações relacionadas ao Ofício Circular nº 3/2025/CGAB/CN;
4. Ofício n. 15/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Proc. SAJMP n. 02.2021.00006994-6;
5. Ofício n. 16/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do CNMP cópia do expediente GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10;
6. Ofício n. 17/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP cópia do expediente GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10;
7. Ofício n. 18/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha ao Conselheiro Engels Augusto Muniz, Relator do PP 1.00100/2025-00, cópia do expediente GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10;
8. Relatório Anual das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas durante o exercício de 2024;
9. GED n. 20.08.1348.0000237/2025-31
Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas
Assunto: Estatuto da Revista do Ministério Público do Estado de Alagoas (Voto do relator Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ);
10. Projeto de Lei Complementar Estadual
Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Altera o §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 31 de março 2025

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED n. 20.08.0284.0004402/2024-54

Interessada: Dra. Jane Braga Quirino Lima, Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 5/2025 que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se a interessada.

GED n. 20.08.0284.0004558/2025-10

Interessado: Promotores de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 5ª Reunião Ordinária do CPJ de 2025, ocorrida em 20 de março, bem como as medidas adotadas no âmbito da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, archive-se. Cientifiquem-se os interessados.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 31 de março de 2025.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 3.4.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 3.4.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000029359 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000029404 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000029470 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000091849 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 5 Cadastro nº: 092024000012131 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000029892 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 7 Cadastro nº: 052025000012513 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Jogos / Sorteios / Promoções comerciais Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052025000012535 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Contrato Temporário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000030222 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000030300 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000030433 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000030444 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 13 Cadastro nº: 052025000012857 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000030699 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000030744 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 16 Cadastro nº: 052025000013023 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000031000 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000031021 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000031043 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000031065 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000031087 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 22 Cadastro nº: 062019000001640 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 23 Cadastro nº: 062022000004589 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Acumulação de Proventos Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 24 Cadastro nº: 012025000011380 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 25 Cadastro nº: 062024000002766 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 26 Cadastro nº: 062021000002243 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 27 Cadastro nº: 062023000002151 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 28 Cadastro nº: 062020000001662 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Prestação de serviços à comunidade Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 29 Cadastro nº: 062022000001792 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 30 Cadastro nº: 052025000001916 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cobrança Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 31 Cadastro nº: 012025000002359 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 32 Cadastro nº: 062023000003483 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Serviço de Ouvidoria Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000100721 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 34 Cadastro nº: 132025000000038 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 2/2025 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância:

- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- Izelman Inácio da Silva;
- Andrea de Andrade Teixeira;
- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos;
- João de Sá Bomfim Filho.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça



Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 45ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 45ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025:

- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Guilherme Diamantaras de Figueiredo;
- Marllisson Andrade Silva;
- Hamilton Carneiro Júnior;
- Eloá de Carvalho Melo;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- Silvio Azevedo Sampaio
- Jomar Amorim de Moraes;
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 31 de março de 2025

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 51ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Merecimento, para a 51ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 2/2025:

- Mauricio Amaral Wanderley;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Wesley Fernandes Oliveira;
- Eládio Pacheco Estrela;
- Ivaldo da Silva;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Thiago Chacon Delgado.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 31 de março de 2025



EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 37ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 37ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2025:

- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Guilherme Diamantaras de Figueiredo;
- Marllisson Andrade Silva;
- Eloá de Carvalho Melo;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- Silvio Azevedo Sampaio;
- Hamilton Carneiro Júnior;
- Jomar Amorim de Moraes;
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 31 de março de 2025

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 4/2025:

- Ivaldo da Silva;
- Sitael Jones Lemos.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 31 de março de 2025



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Despacho

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00001992-8.
Protocolo Unificado

Interessado: Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e Distrito Federal – CNCGMPEU.
EXTRATO DA DECISÃO: Destarte, acolhendo o Parecer da Assessoria, e não vendo, no momento, como apresentar alguma sugestão, até mesmo em razão da mencionada proposição, por abrangente, já atender aos objetivos pretendidos, tomo ciência do teor do referido ofício ao passo em que determino o encaminhamento do presente despacho, através de ofício, à presidência do CNCGMPEU, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00002391-0
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.
EXTRATO DA DECISÃO: Após as diligências efetuadas pelo Setor Jurídico Funcional, foram juntas as informações solicitadas, o que se vê às folhas 06/11. Determino, destarte, o encaminhamento de cópia da documentação à parte solicitante. Oficie-se a Ouvidoria, para ciência e, em seguida, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00001718-5
Protocolo Unificado

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.
EXTRATO DA DECISÃO: Diante do cumprimento integral do Despacho de fls. 19/20, acolho o Parecer Técnico e determino a devolução destes autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para as finalidades de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00002240-0
Protocolo Unificado

Interessado: Comarca de Santana do Ipanema/AL.
EXTRATO DA DECISÃO: Destarte, considerando os fatos e os fundamentos anteriormente expostos, acolho integralmente o Parecer da Assessoria Técnica (fls. 07) e determino o envio de cópia dos presentes autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, arquivando-os, em seguida. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 31 de março de 2025.

Promotorias de Justiça



Portarias

Ref.: 09.2025.00000391-4

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0018/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotora de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";
CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Ana Lúcia Nunes da Silva;
CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa;

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00000391-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 30 de março de 2025.

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA
Promotora de Justiça



PORTARIA nº 0038/2025/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da **III ETAPA DO CIRCUITO OXÊ DE TRIATLO 2025**, no Restaurante Dragão (em frente – natação), Pajuçara, com extensão pela via até o Condomínio Laguna para o ciclismo, com conclusão na Capelinha do Jaraguá e até Lojas Americanas para a corrida, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo n. 09.2025.00000405-7**, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013).

Maceió/AL, segunda-feira, 31 de março de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000541-9.

PORTARIA N.º 0043/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; **CONSIDERANDO** que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; **CONSIDERANDO** incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO às disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre episódio de violência perpetrada, em tese, por policiais militares quando da prisão em flagrante de A.N.S., ocorrida no dia 24 de outubro de 2023, nesta capital, narrativa corroborada pelo exame de lesão corporal realizado no custodiado;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato n.º 01.2023.00004957-0, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Cartório das Audiências de Custódia da Capital, no bojo da qual restou confeccionado



o Ofício n.º 0694/2023/62PJ-Capit., datado de 11/12/2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento de resposta, já em 10 de abril de 2024, via e-mail institucional, consistente na comprovação preliminar do cumprimento parcial da demanda ministerial, sem contudo, conter cópia nos autos em tela, em face da impossibilidade operacional do SAJ/MP, que ocorre temporariamente após a evolução da Notícia de Fato para a classe de Procedimento Administrativo, até a produção de sua respectiva Portaria;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correccional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Juntada da documentação enviada pelo órgão correccional militar, em 10 de abril de 2024, a qual se encontra na caixa de entrada do correio eletrônico desta 62ª PJC;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000479-7.

PORTARIA N.º 0042/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre episódio de violência supostamente perpetrada por policiais militares quando da prisão em flagrante de M.S.S., ocorrida no dia 20 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato n.º 01.2023.00004209-8, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Cartório das Audiências de Custódia da Capital, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0670/2023/62PJ-Capit., datado de 18/11/2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento de resposta, em 24 de abril de 2024, via e-mail institucional, consistente na comprovação preliminar do cumprimento parcial da demanda ministerial, sem que tenha havido, contudo, a remessa de cópia dos autos em



tela, em face da impossibilidade operacional do SAJ/MP, que ocorre temporariamente após a evolução de uma Notícia de Fato para a classe de Procedimento Administrativo, até a produção de sua respectiva Portaria;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correcional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Juntada da documentação enviada pelo órgão correcional militar, em 24 de abril de 2024, a qual se encontra na caixa de entrada do correio eletrônico desta 62ª PJC;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

SAJ/MP: 09.2025.00000401-3

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 0001/2025/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Município de União dos Palmares/AL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas); artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e artigo 8º, incisos II e III, da Resolução CNMP n.º 174/2017;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, têm por finalidade acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas em termos de ajustamento de conduta; acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a execução de políticas públicas e a atuação de instituições; apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis; e embasar outras medidas institucionais não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 26 da Lei n.º 8.625/93 confere ao Ministério Público a prerrogativa de instaurar inquéritos civis e procedimentos administrativos, no exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que, de igual forma, o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 15/96 atribui ao Ministério Público a competência para instaurar inquéritos civis e procedimentos administrativos pertinentes, bem como requisitar informações e documentos a entidades públicas e privadas, no exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa extrajudicial e judicial dos direitos e interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, em adição à promoção de medidas necessárias para salvaguarda dos serviços de relevância pública, nos termos dos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, reforçados pelos artigos 142 e 187 da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que, entre as atribuições desta Promotoria de Justiça, insere-se a fiscalização e a adoção de medidas pertinentes nos feitos que envolvem a tutela do direito à saúde pública;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, impondo-lhe a obrigação de garanti-la por meio de políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, diretriz essa reforçada pela Constituição do Estado de Alagoas, que, em seu artigo 187, atribui ao Estado a função social de zelar pela proteção e defesa da saúde, tanto no âmbito individual quanto coletivo;



CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.080/90 estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, impondo ao Estado o dever de assegurar as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio da formulação e execução de políticas econômicas e sociais voltadas à redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como da garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a referida norma dispõe que o Sistema Único de Saúde (SUS) compreende um conjunto de ações e serviços de saúde prestados diretamente pelo Estado ou por terceiros, em caráter complementar, abrangendo não apenas a assistência médica e hospitalar, mas também a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária e a fiscalização das condições ambientais e de saúde da população;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 15, inciso II, da Lei n.º 8.080/90 estabelece ser competência dos municípios, em seu âmbito administrativo, a administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados à saúde;

CONSIDERANDO o recebimento de ofício, no âmbito desta Promotoria de Justiça, noticiando um considerável aumento no número de casos confirmados de dengue no Município de União dos Palmares/AL, inclusive com registro de um óbito, demandando a atuação ministerial para fiscalização das providências adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO que a dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, cuja proliferação é favorecida pelo clima tropical, especialmente nos períodos chuvosos; e que, por se tratar de um fenômeno sazonal, recorrente e previsível, impõe-se ao Poder Público o dever de adotar medidas contínuas e eficazes de prevenção e controle, a fim de mitigar seus impactos e proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, estabelece diretrizes, objetivos e estratégias voltadas à prevenção, monitoramento e combate à doença em âmbito nacional, determinando a adoção de medidas integradas para o controle do vetor e a mitigação dos impactos epidemiológicos decorrentes de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.301/2016 prevê a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, Chikungunya e Zika; e que a referida norma instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo *Aedes* (PRONAEDES), conferindo ao Poder Público a competência para determinar e executar as ações necessárias ao controle da proliferação do vetor e à contenção dessas enfermidades;

CONSIDERANDO que incumbe à gestão municipal promover, de forma contínua, campanhas educativas e ações de orientação à população, bem como identificar e eliminar os vetores da doença, medidas indispensáveis à prevenção e ao controle da dengue;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.445/2007, ao estabelecer diretrizes nacionais para o saneamento básico, inclui, entre suas disposições, medidas voltadas ao controle de vetores, como o *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, reconhecendo a importância do saneamento na prevenção e mitigação de doenças relacionadas à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 9º da Resolução CNMP n.º 174/2017 dispõe que o procedimento administrativo deve ser instaurado por portaria sucinta, com a devida delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, conforme previsto para o inquérito civil; e CONSIDERANDO, ainda, que a referida publicidade, no âmbito do inquérito civil, encontra-se disciplinada no § 2º do artigo 7º da Resolução CNMP n.º 23/07, bem como na Resolução n.º 01/110 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Resolução CNMP n.º 174/2017, para acompanhar, fiscalizar e incentivar a implementação de políticas públicas pelo Município de União dos Palmares/AL voltadas ao enfrentamento da dengue, assegurando que as medidas adotadas sejam eficazes, contínuas e devidamente estruturadas, DETERMINANDO, de imediato, as seguintes providências:

Comunicação da instauração deste Procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP n.º 174/2017;

Publicação desta Portaria no Diário Oficial, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 9º da Resolução CNMP n.º 174/2017;

Expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde de União dos Palmares/AL, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, informações detalhadas sobre:

- a) diagnóstico epidemiológico atualizado da dengue no município, incluindo o número de casos notificados, confirmados, hospitalizações e óbitos, se houver, nos últimos 24 meses, com especificação de áreas de maior incidência;
- b) plano de ação municipal para combate ao *Aedes aegypti*, detalhando metas estabelecidas, ações preventivas, medidas já adotadas e aplicação dos recursos públicos destinados ao combate da dengue;
- c) medidas de fiscalização e controle de criadouros, com informações sobre inspeções realizadas e autuações expedidas;
- d) campanhas educativas e ações de conscientização da população, indicando meios de divulgação e alcance das atividades; e
- e) dificuldades enfrentadas pelo município na execução das políticas públicas voltadas ao combate da dengue, indicando



eventuais carências de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como providências solicitadas junto ao Estado ou à União para suprir tais deficiências.

Cumpra-se.

União dos Palmares, 29 de março de 2025.

ARIADNE DANTAS MENESES

Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL nº 06.2024.00000444-2

PORTARIA nº 0006/2025/02PJ-SMcam, 31 de março de 2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB Art. 127); e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de acumulação ilícita de cargos públicos no Município de Jequiá da Praia/AL,

RESOLVE, com fulcro no art. 129, III, da CRFB e na Resolução CNMP nº 23/2017, instaurar INQUÉRITO CIVIL nº 06.2024.00000444-2, determinando para tanto as seguintes providências:

1. Autue-se eletronicamente;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público; e
3. Oficie-se a Secretaria de Educação de Jequiá da Praia para que informe as providências adotadas quanto à investigação de acúmulo ilícito de cargos por Maria Erineide dos Santos Silva;
4. Comunique-se à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe acerca da cumulação ilícita de cargos por Maria Erineide dos Santos Silva.

Cumpra-se

Ana Cecília M S Dantas

Promotora de Justiça

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040309110113818	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS 205 – REGIÃO ALTO SERTÃO	000769	000000	449051/500	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

QUADROII

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040309110113818	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS 204 – REGIÃO METROPOLITANA	000769	000000 000000	449051/500	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00